

SANDRA ELIANA DA SILVA LIMOTA , Masp nº , disciplina de Formação Geral/ Redação Técnica/Acompanhamento de TCC/ Supervisão de Estágio/ Educação não Escolar: práticas sociais e diversidade cultural , com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 01/02/2015 a 31/12/2015;

ATO N.º 1185/2015 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) LUCIANA GRILO RICARDINO , Masp nº , disciplina de Projeto Integrador I, II e II/Sociologia / Educação Ambiental/ Computadores e Sociedade / Desenvolvimento Econômico Urbano, Rural e Regional/ Pesquisa dedo , com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 01/02/2015 a 31/12/2015;

ATO N.º 1157/2015 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) FERNANDO RIBEIRO QUEIROZ, Masp nº , disciplina de Projeto Integrador IV/ Resistência dos Materiais I e II/ Projeto de Estruturas Metálicas/ Projeto de Estruturas Metálicas, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 01/02/2015 a 31/12/2015

ATO N.º 1158/2015 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) FLÁVIA PIMENTA COELHO MACHADO, Masp nº , disciplina de Inglês Instrumental/ Formação Geral/ Prática Formativa I, III e IV/ Teoria da Literatura I e III/ Laboratório de Redação I, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, no período compreendido entre 01/02/2015 a 31/12/2015

ATO N.º 1159/2015 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA FREITAS BERNARDES , Masp nº , disciplina de Introdução a Geometria Plana e Desenho Geométrico/ Geometria Plana e Desenho Geométrico/ Prática Formativa V- Projetos de Ensino de Matemática/Conteúdo de Metodologia de Matemática I e II/ Estatística Aplicada à Educação/ Prática Pedagógica V – Ensino da Matemática, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 01/02/2015 a 31/12/2015

ATO N.º 1160/2015 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) XANGOU APARECIDO RIBEIRO, Masp nº , disciplina de Matemática Financeira/ Matemática Básica/ Matemática I, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 01/02/2015 a 31/12/2015

03 668524 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir:
*JB Dias ME - Posto revendedor de combustíveis - Pedras de Maria da Cruz/MG - PA/Nº 26281/2010/002/2015 - Classe I. Validade: 24/02/2019.
*Gesti Clemente Rodrigues ME - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro - Bocaiuva/MG - PA/Nº 03170/2015/001/2015 - Classe I. Validade: 19/02/2019.
*Gerdau Aços Longos S.A. - Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil - Lassance/MG - PA/Nº 19026/2009/002/2015 - Classe I. Validade: 19/02/2019.
(a) Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Sorel Sociedade Reflorestadora S.A., através do processo nº 21240/2009/002/2015 - Classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, silvicultura, comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins, no município de Várzea da Palma/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas - SUPRAM/NM, das 8 h. às 17 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas - SUPRAM/NM localizada na Av. José Corrêa Machado, nº 900, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, das 8 h. às 17 h., dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitaram através dos processos a seguir:
1) Revalidação da Licença de Operação: *Saint-Globain Canalização Ltda. - Jateamento e pintura - Itaúna/MG - PA/Nº 00068/1993/013/2015 - Classe 3.
2)Licença de Operação: *Indústria de Calçados San Remo Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serraana/MG - PA/Nº 29040/2014/001/2015 - Classe 3.
(a) Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 118ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada no dia 02 de março de 2015, às 13:30 h, na Sede Regional do Sisema, na Avenida Manoel Diniz, 145, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, a saber:
4. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 4.1 Ômega Indústria e Comércio de Baterias Ltda. - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores - Machado/MG - PA/Nº 14107/2005/003/2014 - Classe 3. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Bérsgon Cardoso Guimarães representante da PGJ. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva - “Ampliação”: 5.1 Alexandre Ribeiro Torres e Outro - Avicultura de postura - Passa Quatro/MG - PA/Nº 21169/2011/003/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 6.1 União Química Farmacêutica Nacional S.A. - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Extrema/MG - PA/Nº 04177/2014/001/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.2 Auto Posto Paulinho - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itapeva/MG - PA/Nº 03727/2001/001/2001 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.3 Itanhandu Indústria e Comércio de EPI Ltda. ME - Fabricação de calçados em geral

- Itanhandu/MG - PA/Nº 04642/2013/001/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.4 Laércio Valentim Giampani/Fazenda Primavera e Avicultura e corte e reprodução - Alterosa/MG - PA/Nº 16634/2011/002/2014 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação - “Ampliação”: 7.1 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. - Fabricação de Calçados em Geral - Madre de Deus de Minas/MG - PA/Nº 25174/2011/005/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. - Fabricação de Calçados em Geral - Prados/MG - PA/Nº 25178/2011/005/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.3 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. - Fabricação de Calçados em Geral - São Vicente de Minas/MG - PA/Nº 00014/2012/005/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 8.1 Fertilizantes Heringer S.A. - Formulação de adubos e fertilizantes - Três Corações/MG - PA/Nº 00185/2000/006/2013 - Classe 4. INDEFERIDA. 8.2 Cooper Standard Automotive Brasil Sealing Ltda. - Outras indústrias de transformação de termoplásticas não especificadas anteriormente ou não classificadas - Varginha/MG - PA/Nº 01881/2002/004/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8.3 PK Cables do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de componentes eletro-eletrônicos - Itajubá/MG - PA/Nº 00101/1996/007/2014 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8.4 Mantiqueira Agronegócios Ltda. - Compostagem de resíduos industriais, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), culturas anuais, excluindo a olericultura - Campanha/MG - PA/Nº 02378/2004/003/2014 - Classe 5. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Bérsgon Cardoso Guimarães representante da PGJ. 8.5 Flamma Automotiva S.A. (Ex - Automotiva Usiminas S.A.) - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 00153/1987/031/2014 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Prorrogação do Prazo de Validade da Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Renova Energia S.A./PCH B3 - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Passos, Jacuí, Fortaleza de Minas/MG - PA/Nº 11435/2008/001/2009 - Classe 3. DEFERIDA. 10. Processo Administrativo para exame de Prorrogação do Prazo de Validade da Licença de Instalação Corretiva: 10.1 AGIT Soluções Ambientais Ltda. - Incineração de resíduos; depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidros para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagem de agrotóxicos - Itajubá/MG - PA/Nº 20501/2009/002/2012 - Classe 3. DEFERIDA. 11. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Balkis Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Juruiaia/MG - PA/Nº 14842/2006/003/2012 - Classe 3. INDEFERIDA. 12. Processos Administrativos para exame de recurso de Auto de Infração.

12.1 Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda. (Ex - Montelac Alimentos S.A.) - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Campo Belo/MG - PA/Nº 00557/2001/005/2012 - AI nº 073/2010. INDEFERIDO. 12.2 Danone Ltda. - Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00057/1986/020/2014 - AI nº 48.173/2014. INDEFERIDO. 12.3 Danone Ltda. - Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00057/1986/019/2014 - AI nº 48.174/2014. INDEFERIDO. 12.4 JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda./CGH Santa Cleonice - Barragem de geração de energia - Guaranésia/MG - PA/Nº 00703/2003/004/2014 - AI nº 60.716/2013. INDEFERIDO. 12.5 JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de GLP - Guaxupé/MG - PA/Nº 00130/2001/015/2014 - AI nº 60.727/2013. INDEFERIDO. 12.6 Curitiba Nossa Senhora Aparecida Ltda. - Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 0092/1994/008/2014 - AI nº 48.220/2014. INDEFERIDO. 12.7 Prigorífico Vale do Sapucaí/Frivasa - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.), processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Itajubá/MG - PA/Nº 21876/2005/004/2014 - AI nº 63.119/2014. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. (a) Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

03 668556 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência no respectivo auto de infração.

Fica o autuado notificado a providenciar a regularização da intervenção hídrica no prazo de 90 (dias) sob pena de conversão da penalidade de advertência em multa simples. Para os esclarecimentos que se fizeram necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Vicente José Ferreira Neto
Processo nº: 27.01.10. Auto de infração: 001450/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 1014645/2010. Local da infração: Mateus Leme/ MG. – Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, códigos 201, do Decreto 44.844/2008.

Marília Carvalho de Melo
Diretora Geral do IGAM

03 668346 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas –IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado em até vinte (20) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. No mesmo prazo, deverá comprovar ao IGAM a formalização de regularização da intervenção hídrica, na modalidade outorga, sob pena de incidir em nova sanção. Para os esclarecimentos que se fizeram necessários, o autuado poderá dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Empreendimento Muniz Ltda.
Processo nº: 2112/2004/001/2014 - Auto de infração: 050763/2007 referente ao Boletim de Ocorrência: 422249/2008. Local da infração: Santana do Paraíso/ MG. – Confirmação da penalidade de 02 (duas) multas simples aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 207 e Código 216, e art. 58, parágrafo único, ambos do Decreto 44.844/2008.

03 668423 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica a autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em penalidade de multa simples aplicada no respectivo auto de infração. O autuado deverá entrar em contato como Núcleo de Auto de Infração de Infração para obtenção do Documento Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizada até 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No mesmo prazo, deverá comprovar ao IGAM a regularização da intervenção hídrica, na modalidade certidão de uso insignificante, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os esclarecimentos que se fizeram necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito

Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Maria Celismar Grande Rosa
Processo nº: 0268.09.0109 - Auto de infração: 225/2010 referente ao Auto de Fiscalização: 022226/2009. Local da infração: Pedro Leopoldo/ MG. – Conversão da penalidade de 04 (quatro) advertências em 01 (quatro) multas simples aplicadas com fundamento no art. 84, Código 201; Código 202 e Código 204, do Decreto 44.844/2008 e no art. 58, parágrafo único, do Decreto nº 44.844/2008.

03 668422 - 1

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento do respectivo auto de infração.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Reginaldo Teodoro da Silva	025.11.09	017.905/2009
Mix Rent A Car Ltda	17.012.10	109602
Geraldo Luis dos Santos	19.10.2010	71915
Oswaldo Martinho de Freitas	0320.08.180	220/2009
José Henrique Bruschi	0251.09.0280	70/2010

Marília Carvalho de Melo
Diretora-Geral do IGAM

03 668448 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estava em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Joaquim Pereira de Araújo
Processo: 15.10.10 - Auto de infração: 1422/2010BH referente ao Boletim de Ocorrência: 81544/2007 - Local de ocorrência: Camanducaia/MG.

03 668436 - 1

REVOGA os atos de afastamento para gozo de férias-prêmio referentes aos servidores abaixo indicados, em cumprimento à Deliberação CCGPGF nº 01/2015, de 11/02/2015:

MASP 1.152.116-8, ALEXANDRE VIDIGAL MARTINS, publicado em 20/12/2014, a partir de 06/03/2015;
MASP 1.016.664-3, CECÍLIO MARQUES PEREIRA, publicado em 20/12/2014, a partir de 02/03/2015;
MASP 1.016.644-5, DENISE AFONSO COMARELA DUTRA, publicado em 18/10/2014, a partir de 09/03/2015.

03 668579 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 25/04/2003, os servidores: Masp 1142653-3, ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO, DAI-11, por 01(um) mês a partir de 04/03/2015; Masp 1175747-3, ALOIZIO ALVES MACHADO, DAI-11, por 01(um) mês a partir de 02/03/2015; e Masp 1045261-3, MIRIAN SANDRA PINTO MOURAO, DAI-18, por 01(um) mês a partir de 17/03/2015. Belo Horizonte, 02 de março de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente.

03 667985 - 1

PORTARIA Nº P/42/2015. Designa servidor para atividade que menciona. O Presidente da Jucemg, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial o disposto no parágrafo único do art. 42, da Lei 8.934 de 18/11/1994, o artigo 9º. XV do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011, designa o servidor da Prefeitura Municipal de Araxá, JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR – matrícula 96696 e CPF: 077.680.226-70, para proferir decisões singulares nos atos próprios do registro empresarial da Unidade Jucemg de Araxá. Belo Horizonte, 03 de março de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

03 668444 - 1

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu site eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 3 de março de 2015. O interessado deverá clicar em “informações/ atos aprovados”, para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 3 de março de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

03 668447 - 1

03 668447 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

REGISTRA A OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do artigo 27, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do servidor Masp 1.127.885-0, BRUNO OLIVEIRA ALENCAR, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau A, acrescida de 50% da

remuneração do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA, código VD10, a partir de 27/02/2015.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da Constituição Estadual de 1989, ao servidor Masp 357.401-9, GERALDO HELENO DOS SANTOS, referente ao 10º (décimo) quinquênio, a partir de 21/2/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, por oito dias, da servidora Masp 902.129-6, CLÁUDIA MARÇAL SOARES VALENTINI, a partir de 20/2/2015.

03 668302 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

A Comissão de Apreciação de Recursos – CAR, instância administrativa interna da Agência RMBH, comunica que não deu provimento à defesa apresentada por CASA E TERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, relativamente ao empreendimento “Bairro Canoas”, localizado no Município de Ribeirão das Neves, referente ao Auto de Infração nº 306/2014, mantendo a multa de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Desta decisão cabe recurso ao Diretor-Geral da Agência RMBH, no prazo de 30 dias, contados da ciência da notificação da decisão do processo.

03 668163 - 1

Secretaria de Estado de Turismo e Esportes

Secretário: Geraldo Santana Pimenta

Expediente

RESOLUÇÃO SETES Nº 03 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais ao “Município de Bugre”, por meio do Convênio nº. 21/2011”.

O Secretário de Estado de Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições, e, em observância ao disposto no inciso II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 21/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SETES nº 28/2014, publicada no diário Oficial em 21/05/2014, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2015.
Geraldo Santana Pimenta - Secretário de Estado de Turismo e Esportes

03 667939 - 1

RESOLUÇÃO SETES Nº 04 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais a entidade “Associação Comunitária de Naque”, por meio do Convênio nº. 315/2011”.

O Secretário de Estado de Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições, e, em observância ao disposto no inciso II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 315/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SETES nº 28/2014, publicada no diário Oficial em 21/05/2014, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2015.
Geraldo Santana Pimenta - Secretário de Estado de Turismo e Esportes

03 667940 - 1

03 667940 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho